CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA DO NORTE DO PARANÁ S/A
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CNPJ Nº 10.276.691/0001-04/NIRE Nº 41300076065 - Convocamos os senhores acionistas da empresa Centro de Distribuição Logistica do Norte do Paraná S/A, para a 13ª (decima terceira) Assembleia Geral Ordinária que se realizará no **dia 07/12/2026 às 19:00 horas**, na sede social, situada na Av. Vereador João Batista Sanches nº 1511, parque industrial, em Maringá (PR), com a seguinte Ordem do Dia: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2025, b) eleger os administradores e os membros do conselho fiscal. Obs. Os interessados deverão enviar os nomes para compor uma chapa até o dia 20/11/2026. Maringá (PR), 03 de novembro de 2026. **Adenilson Coli Vieira, Presidente.**



AVISO DE LICITAÇÃO
MARINGA PREVIDÊNCIA-PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº. 003/2026-MGAPREV

Objeto: Concessão de uso onerosa de terreno e instalações próprias da Maringá Previdência para exploração dos serviços de estacionamento rotativo. Recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 23 (vinte e três) do mês de novembro de 2026. Abertura das propostas: às 08:30 horas do dia 23 (vinte e três) do mês de novembro de 2026. Início da sessão de disputa de lances: às 08:30 horas do dia 23 (vinte e três) do mês de novembro de 2026, no site www.gov.br/compras/pt-br - COMPRASNET. O edital retificado completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2026 – PMI

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objetivo: **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de lavagem em veículos leves/passeio de pequeno porte e veículos vans/camionete/micro-ônibus** , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital. Visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. Data e horário limite para apresentação das propostas: **09/11/2026.** Protocolo: até às 17h (horário de expediente). Endereço eletrônico: até às 23h59min. Endereço eletrônico: licita@ivatuba.pr.gov.br e/ou ivatubalicitacao@gmail.com. Protocolo: Rua Marechal Floriano, nº 797, Centro, Ivatuba/PR, CEP: 87.130-000. Edital, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial municipal, sendo http://ivatuba.pr.gov.br/ na aba licitações a partir de 05 de novembro de 2026.

Ivatuba/Pr, 04 de novembro de 2026.
Varlei Vercezi
Prefeito

ANPACIN
Associação Norte Paranaense de Áudio Comunicação Infantil
Rua Professor Itamar Orlando Soares, nº 488 , Bloco J13- zona 07 - cep 87020-270
Maringá-PR – CNPJ 78.194.685/0001-41

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Assembleia Geral
PAUTA: Eleições dia 04 de Dezembro de 2026
Gestão: 2027 /2031

Convocamos os Senhores Sócios para apresentação das chapas para eleições que deverá ser entregue na secretária da ANPACIN, sito á rua Professor Itamar Orlando Soares n°488 – J13 – UEM. Prazo de registro se encerra no dia 23/11/2026 ás 17:00h, atendendo a Adequação da Lei Federal 13019/2014.

A Eleição acontecerá no dia 04/12/2026 – das 08:00h ás 16:00hr e, em seguida, a posse dos novos membros da diretoria.

Marcelo Bruscagim
RG: 41.751.368-9
CPF: 042.165.649-25
Presidente

Maringá, 04 de Novembro de 2026.

TRANSPORTE COLETIVO cidade canção

CONTRATA-SE
SERVIÇOS GERAIS

Pré-requisitos:
- Experiência função;
- Disponibilidade de horários.

Contratamos pessoas com deficiência (PCD)

Recebemos currículos por e-mail ou WhatsApp:
recrutamento@tccc.com.br
(44)99804-7407
Data: Outubro/2026





Confira principais regras para cadeirinhas de crianças em veículos


(Giuliano Gomes)

Com o final de ano e as férias se aproximando, o Departamento de Trânsito do Paraná (Detran-PR) reforça a importância e as regras para o uso de cadeirinhas para o transporte seguro de bebês e crianças em veículos. Seja nas estradas ou nas cidades, pais e responsáveis devidamente habilitados devem verificar se estão utilizando o dispositivo de forma correta e adequada para a idade, peso e altura das crianças.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), o uso de dispositivos de retenção infantil reduz em até 70% o risco de morte e até em 90% o risco de ferimentos graves em crianças em caso de sinistros.

A chamada Lei da Cadeirinha (Lei 14.071/2020) estabelece as regras para o transporte de crianças com menos de dez anos que ainda não atingiram 1,45 metro de altura. A legislação determina que elas sejam transportadas no banco traseiro, utilizando o dispositivo de retenção correspondente ao seu tamanho e idade, conforme a Resolução nº 819/2021 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran).

TIPOS DE DISPOSITIVOS

A escolha do dispositivo adequado para cada criança deve considerar a idade, peso e altura, respeitando também os limites colocados pelos fabricantes em todos os casos. Crianças de até um ano de idade, ou com menos de 13 kg, devem utilizar os chamados bebês-conforto, que devem ser posicionados de costas para o banco da frente. Já as cadeirinhas são indicadas para crianças entre 1 e 4 anos, ou que pesem entre 9 kg a 18 kg, respeitando sempre as especificações do equipamento.

Para crianças acima dos 4 anos e até os 7 anos e meio, ou com até 1,45 metro de altura e peso entre 15 kg e 36 kg, a legislação prevê o uso dos assentos de elevação. Crianças com idade superior a 7 anos e meio e até 10 anos, ou que tenham altura superior a 1,45 metro, o indicado é o uso do cinto de segurança, sem necessidade de assento. Além do uso adequado de cada dispositivo de acordo com as necessidades de cada faixa etária ou tamanho, a regra geral diz que crianças com menos de 10 anos e menos de 1,45 metro de altura sejam sempre transportadas no banco traseiro.

EXCEÇÕES E CUIDADOS ADICIONAIS

De acordo com a legislação de trânsito, existem algumas exceções, como quando o veículo possui apenas o banco dianteiro; quando a quantidade de crianças com menos de dez anos exceder a lotação do banco traseiro; quando o veículo possui originalmente cintos de segurança de dois pontos nos bancos traseiros. Neste caso, a criança entre 4 e 7 anos e meio pode viajar no banco traseiro usando apenas o cinto de dois pontos, ou no banco dianteiro com o assento de elevação, caso o banco da frente possua cinto de três pontos; ou quando a criança já atingiu a altura mínima permitida (1,45 metro).

INFRAÇÃO

Transportar crianças em desacordo com as normas de segurança previstas na legislação é considerado infração gravíssima, conforme o artigo 168 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). A penalidade prevê multa de R$ 293,47, sete pontos na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e retenção do veículo até que a irregularidade seja resolvida. **(ASC)**

CNJ determina registro de morte por intervenção policial



(ASC)

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou uma resolução que determina a inclusão, nas certidões de óbito, de informações sobre o contexto de mortes decorrentes de intervenção policial.

Com a decisão, o documento deverá registrar que o falecimento ocorreu durante uma intervenção policial, além da causa médica da morte.

Atualmente, a certidão de óbito informa apenas a causa médica, sem mencionar as circunstâncias em que a morte ocorreu.

De acordo com o CNJ, a medida permitirá que familiares tenham acesso mais rápido a eventuais indenizações e benefícios. A iniciativa também deverá facilitar o acompanhamento estatístico das mortes decorrentes de intervenção policial. A norma foi proposta pelo presidente do CNJ e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Edson Fachin.

Para Fachin, a inclusão dessas informações nos registros oficiais é necessária para preservar a dignidade das vítimas e de seus familiares.

"Os assentos de óbito de pessoas mortas em intervenções de órgãos de segurança pública anotam apenas a causa médica, sem o contexto da morte. O fenômeno atinge sobretudo a população jovem, negra e periférica", justificou o ministro.

A resolução foi aprovada durante sessão virtual do CNJ. A votação foi concluída em 29 de outubro. **(ASC)**

MEC garante segurança da prova e mantém regras da redação

O ministro da Educação (MEC), Leonardo Barchini, garantiu, nesta quarta-feira, a segurança e lisura da aplicação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) nos próximos dois domingos, dias 8 e 15 de novembro para mais de 5,05 milhões de pessoas inscritas confirmadas.

A declaração aborda o episódio de 2025 em que houve a circulação, nas redes sociais, de itens semelhantes às questões da última edição do Enem. À época, o MEC e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) confirmaram que não houve vazamento oficial da prova pelo influenciador investigado. Para este ano, o Inep reformulou o protocolo da pré-testagem das questões do exame.

"Como é uma prova com Teoria de Resposta ao Item [TRI], a gente tem que pré-testar a questão para saber seu grau de dificuldade. O Inep fez esses pré-testes de outra maneira, alterou completamente esse protocolo. Há [ainda] o protocolo de confidencialidade e o Inep tem as suas estratégias. Nem o ministro fica sabendo como testam. É bom eu nem saber e ninguém saber", avaliou o ministro da Educação.

De acordo com Leonardo Barchini, a coincidência entre abordagens é comum em exames em larga escala no mundo todo, dada a limitação de formatos para cobrar determinados temas.

As declarações de Leonardo Barchini foram dadas durante o programa 'Bom Dia, Ministro', produzido pelo Canal Gov, emissora da Empresa Brasil de Comunicação (EBC). Sobre a divulgação do conteúdo sob suspeita, a Polícia Federal foi acionada para apurar a conduta dos envolvidos.

O ministro também destacou que a análise dos resultados da edição anterior indicou que a circulação de itens parecidos não gerou discrepâncias ou notas fora da curva que comprometessem o certame.

NADA MUDA NA REDAÇÃO

O ministro da Educação também reforçou que a estrutura e os critérios da redação não sofreram alterações em relação ao modelo tradicional para tranquilizar os participantes.

Leonardo Barchini confirmou que as alterações estão em estudo pela pasta e somente devem ser implementadas em dois anos.

"Não houve mudanças com relação à redação. A gente está discutindo mudanças que serão aplicadas só a partir de 2028. Os estudantes devem ficar tranquilos que esse ano a prova vai ser muito semelhante à prova do ano anterior, com a mesma estrutura da prova. A gente, sim, vai modernizar o Enem, mas isso é um debate para 2028." **(ASC)**

Este documento foi assinado eletronicamente por angelo Lugoboni.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 349F-3362-3B4A-950B.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/349F-3362-3B4A-950B ou vá até o site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 349F-3362-3B4A-950B

Hash do Documento

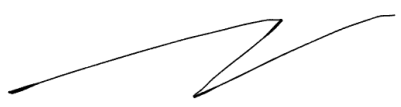
4E9F71B56C6D169F8A49FC0D65C6031A93E75AEEF767794E07E84EB8B3E10E2F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/11/2026 é(são) :

☑ angelo Lugoboni - 061.612.029-05 em 05/11/2026 08:06 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Thu Nov 05 2026 08:07:36 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -23.42364125503873 Longitude: -51.93693356445418 Accuracy: 99
IP 181.77.108.209
Identificação: Autenticação de conta
Assinatura:



Hash Evidências:
02CEC59D6BF081EF584F26311E00DF071C5FA8C1183317780382BB9D1D43D1CA